



PROJETO DE LEI Nº

De 06 de novembro de 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 170.004,67 (cento e setenta mil, quatro reais e sessenta e sete centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 170.004,67 (cento e setenta mil, quatro reais e sessenta e sete centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM

003 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

0004.0122.0002.2013 – Manter as Atividades da Gerência de Patrimônio

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 133 – Material de consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – 134 – Outros serviços de terceiros – PF R\$ 36.280,00

3.3.90.39.00 – 135 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 21.823,79

3.3.90.47.00 – 137 – Obrigações tributárias e contributivas R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

002 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

0004.0122.0002.2012 – Manter as Atividades da Gerência de Administração

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 122 – Material de consumo R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

006 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA E MONIT. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS – GEVIG

0004.0122.0075.2250 - Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.16.00 – 151 – Outras despesas variáveis R\$ 71.900,88

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R\$ 170.004,67





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n.4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM

003 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

0004.0122.0002.2013 – Manter as Atividades da Gerência de Patrimônio

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 138 – Indenizações e restituições R\$ 52.350,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0004.0122.0002.2138 – Regularização de Imóveis

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 140 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 25.753,79

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

002 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

0004.0122.0002.2012 – Manter as Atividades da Gerência de Administração

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 125 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO

004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0008.0244.0057.2175 – Benefício Eventual de Alimentação – Cartão da Família Mourãoense

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.32.00 – 619 – Material para distribuição gratuita R\$ 71.900,88

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Redução R\$ 170.004,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 06 de novembro de 2024.

Maria de Fátima Claro Nunes
Prefeita Municipal em Exercício





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 170.004,67 (cento e setenta mil, quatro reais e sessenta e sete centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para movimentação dos saldos dentro da Gerência de Patrimônio, de forma a reorganizar o orçamento das contas para quitação das despesas com cartório e DETRAN, aquisição de combustível e pagamento de despesas para entrega dos títulos do Programa Moradia Legal em dezembro.

A suplementação da Gerência de Administração visa o pagamento das despesas com adequações diversas do prédio do Paço Municipal, que está em fase de conclusão de reforma.

Quanto a Gerência de Vigilância, a suplementação tem por objetivo receber o saldo devolvido pela Secretaria de Ação Social utilizado para contratação de vigia para o barracão do Conjunto Perdoncini, o qual será utilizado para o pagamento de horas extras de servidores da Vigilância.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 06 de novembro de 2024.

Maria de Fátima Claro Nunes
Prefeita Municipal em Exercício

